



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 (3021176) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para a prestação de serviços continuados de manutenção predial dos imóveis ocupados pelo Superior Tribunal Militar em Brasília/DF, incluindo fornecimento sob demanda de materiais, peças, insumos, softwares e ferramentas, de acordo com o Processo Eletrônico nº 010496/20-00.11.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresaria **STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 26.483.321/0001-88, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco E, nº 12, Sala 206, Sobreloja - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, telefone nº (61) 3209-3998, correio eletrônico: licitacao@starkconstrucoes.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **Manoel Alves do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 1.844.523 SSP/DF e do CPF nº 510.071.773-49, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, com alteração dada pelo Decreto nº 10.183, de 20 de dezembro de 2018 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resoluções 169/2013, 183/2013 e 301/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Instruções Normativas MPOG nº 1/2010 e SEGES/MPDG nº 5/2017 e 3/2018, Portaria MPDG nº 443/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores e outras normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 65/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 16 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 01/2023, celebrado em 16 de janeiro de 2023, de acordo com o Memorando COPEM ([3455082](#)) e manifestação da Contratada ([3418595](#) e [3437027](#)).

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Cláusula Terceira - DO VALOR

1. O valor estimado anual do contrato, considerando o acréscimo e a supressão, previstas nas Cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo, é de **R\$ 5.546.929,90 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, sendo:

1.1. **R\$ 1.755.757,44 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente a 12 parcelas mensais de **R\$ 146.313,12 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e doze centavos)**, para a prestação de serviços do grupo único (itens 1 a 12), da Cláusula Segunda do Contrato;

1.2. **R\$ 3.540.171,67 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, referentes aos itens sob demanda;

1.3. **R\$ 251.000,79 (duzentos e cinquenta e um mil, e setenta e nove centavos)**, referentes aos serviços acessórios.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC*, mediante emissão de Nota de Empenho no referido exercício.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 277.346,49 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua assinatura, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e a Cláusula Décima - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Sétima - DAS FUTURAS REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE INSUMOS

Fica ressalvado o direito a eventual e futura repactuação mediante a apresentação de Instrumentos Coletivos que representem modificação de custos de mão de obra, bem como o reajuste de insumos, desde que juntada, pela Contratada, a planilha que o justifique, a qual será analisada pelo Contratante, em ambos os casos respeitadas as condições do Contrato.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 16 de janeiro de 2023 ([3021176](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 28 de fevereiro de 2023 ([3082684](#)) e do Segundo Termo Aditivo celebrado em 16 de maio de 2023 ([3173705](#)).

Cláusula Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Brasília, de de 2023.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL DO CONTRATANTE

MANOEL ALVES DO NASCIMENTO
SÓCIO DIRETOR DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVES DO NASCIMENTO,, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 06/12/2023, às 19:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3511645** e o código CRC **C66B1726**.

3511645v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF